CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

PORTARIA Nº 10/2020

Prorroga a vigência da Portaria nº 09/2020, que "Dispõe sobre a manutenção das medidas de prevenção e combate à circulação do novo coronavírus – a COVID-19, que devem ser promovidas no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alto e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pouso Alto, pela maioria de seus membros, representada pelo Vereador Érik Bruno Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o novo coronavírus que causa a doença infecciosa denominada COVID-19, do inglês *Coronavirus Disease 2019*, é um problema de saúde pública que colocou a população mundial em risco e que, enquanto não desenvolvidas vacinas ou medicamentos para prevenção e tratamento, a disseminação da doença somente é evitada com medidas preventivas, de vigilância e de combate à circulação do agente patológico;

Considerando que existem casos confirmados de pessoas infectadas nos munícipios contíguos e casos suspeitos em investigação no município de Pouso Alto, sendo necessário assegurar a proteção de todos os servidores e alguns vereadores desta Câmara Municipal, pois integrantes do grupo de risco, em razão de serem portadores de hipertensão, doenças cardíacas, respiratórias e autoimunes;

Considerando determinação do Poder Executivo Municipal que faculta aos servidores públicos municipais, comprovadamente do grupo de risco, o afastamento de suas atividades quando dispensáveis, ou na modalidade de teletrabalho quando indispensáveis à Administração Pública;

Considerando que o trabalho remoto instituído pela Portaria nº 07/2020 está sendo cumprido, adequada e satisfatoriamente, pelos servidores desta Câmara em seus horários de expediente;

Considerando que o Poder Público deve, com a colaboração da população, unir forças para atender a todas as recomendações dos organismos e órgãos de saúde, nacionais e internacionais, principalmente com medidas preventivas e de educação em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 09/2020, até o dia 04 de maio de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alto-MG, 27 de abril de 2020.

Érik Bruno Ribeiro
Presidente

ERIK BRUNO RIBEIRO:82471193668
Assinado de forma digital por ERIK BRUNO RIBEIRO:82471193668
Dados: 2020.04.27 17:43:11 -03'00'